



## **REQUERIMENTO Nº /2015**

**(Do Sr. Deputado Delegado Waldir)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 402, de 2011, que “proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações do Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 402, de 2011, de autoria da ex-deputada Nilda Gondim (PMDB-PB), que proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

### **JUSTIFICAÇÃO**

Por ser uma substância bastante perigosa, o cerol tem trazido uma série de transtornos há bastante tempo para a sociedade, especialmente nos períodos de férias escolares. Os mais atingidos são os motociclistas e os ciclistas, pois são surpreendidos por fios quase invisíveis cheios de cerol altamente cortantes e letais.

Esse material é capaz de provocar lesões, mutilações ou pior ainda, causar a morte de quem é ferido por ele apenas com um contato rápido e silencioso.

Isso é bem comum e se dá em decorrência de irresponsabilidades e negligências dos que usam tal meio como diversão e lazer, sendo que deveriam estar sendo monitorados e educados pelos pais a não usarem tal substância perigosa em linhas de “pipas e papagaios”, sem se atentarem sobre os resultados que a brincadeira pode trazer aos cidadãos que forem atingidos por essas linhas altamente perigosas e nem se pessoas venham a ser surpreendidas abruptamente com os fios ou linhas banhados com cerol quase invisíveis ao olho nu.

Assim, com as crescentes ocorrências de acidentes envolvendo esta substância que são livremente usadas em pipas ou papagaios e tem mobilizado a população de todo o país contra seu uso deliberado e também forçando algumas autoridades estaduais, municipais e o governo do Distrito Federal, na edição e aplicação de leis proibitivas do uso do cerol nestes brinquedos, este projeto tem por finalidade impor a devida proibição do uso da substância em todo o território nacional.

Por ser matéria de extrema relevância para a segurança pública e a saúde da sociedade, a inclusão do Projeto de Lei nº 402, de 2011 na pauta de votações do plenário da Câmara dos Deputados se faz necessária, uma vez que vidas são ceifadas e muitas outras autoridades municipais e estaduais não se sensibilizaram para o fato de que uma arma letal está sendo usada por crianças e jovens, com o intuito de lazer, mas que na verdade vem causando danos irreparáveis na vida de muitos cidadãos brasileiros.

Isto posto, esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Sala das Sessões, em        de        de 2015.

**DELEGADO WALDIR**  
DEPUTADO FEDERAL – PSDB/GO